



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o envio de Indicação ao Ministro de Estado da Educação, sugerindo a instituição da Campanha "Aniversário na Escola" nos estabelecimentos públicos de educação básica.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex^a o encaminhamento de indicação Ministro de Estado da Educação, sugerindo a instituição da Campanha "Aniversário na Escola" nos estabelecimentos públicos de educação básica.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 14/07/2026 14:17:22.343 - Mesa

INC n.1447/2026





INDICAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere ao Ministro de Estado da Educação a instituição da Campanha "Aniversário na Escola" nos estabelecimentos públicos de educação básica.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,

Apresento a presente Indicação com o objetivo de sugerir que esse Ministério promova, no âmbito das redes públicas de educação básica, a implementação da Campanha "Aniversário na Escola", destinada a incentivar que os estabelecimentos de ensino realizem ações de reconhecimento e celebração dos aniversários de seus estudantes.

A iniciativa tem caráter pedagógico, social e humanizador, buscando fortalecer os vínculos entre escola, estudantes e famílias, promover o sentimento de pertencimento, incentivar a convivência escolar saudável e contribuir para o desenvolvimento socioemocional das crianças e adolescentes.

Sugere-se que a campanha observe, entre outras, as seguintes diretrizes:

I - incentivo para que as escolas promovam momentos de celebração dos aniversários dos estudantes, respeitada a autonomia pedagógica de cada unidade escolar;





II - liberdade para que cada estabelecimento organize a forma e a periodicidade das comemorações, conforme sua realidade administrativa, pedagógica e orçamentária;

III - garantia de que todos os estudantes sejam contemplados com manifestações de acolhimento, reconhecimento e valorização individual;

IV - apoio técnico do Ministério da Educação e dos sistemas de ensino para a implementação da campanha, mediante orientações, materiais educativos e estímulo às boas práticas, sem imposição de despesas obrigatórias.

A sugestão decorre de episódio¹ amplamente divulgado nas redes sociais, em que um aluno de oito anos revelou jamais ter comemorado um aniversário. Sensibilizada, sua professora organizou uma celebração com a participação da turma e da comunidade escolar, proporcionando à criança uma experiência inédita de acolhimento e reconhecimento.

Embora singela, a iniciativa evidencia o relevante papel da escola na promoção da inclusão, do desenvolvimento socioemocional e da construção da autoestima dos estudantes. Para muitas crianças em situação de vulnerabilidade social, a escola representa o principal espaço de convivência, proteção e valorização pessoal.

Nesse contexto, entende-se que a implementação de uma campanha nacional, de caráter orientativo e não impositivo, poderá estimular práticas já adotadas por diversas escolas brasileiras, fortalecendo o ambiente escolar sem criar novas obrigações legais ou compromissos financeiros incompatíveis com a autonomia dos sistemas de ensino.

Diante do exposto, solicita-se ao Ministério da Educação a adoção das providências que entender cabíveis para a implementação da presente iniciativa.

¹ <https://www.instagram.com/reels/DW6LxV5EWDi/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 14/07/2026 14:17:22.343 - Mesa

INC n.1447/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262382353700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

